



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40 Município: TENENTE PORTELA

DECRETO Nº 315/2024, de 13 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2969/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.	1º - Fica aberto no corrente exercío	cio Crédito no valor de R\$ 14.850,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
	05.000 - SECRETARIA DE DESE	ENVOLVIMENTO RURAL		
	05.001 - SECRETARIA DE DESE	05.001 - SECRETARIA DE DESENVOL. RURAL		
	05.001.20.606.5.2008-3.3.90.3	0.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$7.500,00	
	1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00	
	06.000 - SECRETARIA DE EDUC	CAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
	06.009 - DESPORTO E LAZER			
	06.009.12.812.6.2022-3.3.90.3	9.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$50,00	
	1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50,00	
	06.000 - SECRETARIA DE EDUC	CAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
	06.001 - ENSINO FUNDAMENTAL MDE			
	06.001.12.361.6.2013-3.3.90.3	9.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$200,00	
	1.500.1001.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	200,00	
	06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO			
	06.012 - EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - PRE ESCOLA			
	06.012.12.365.6.2088-3.3.90.3	9.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$100,00	
	1.500.1001.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	100,00	
	09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA			
	09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	09.003.8.244.9.2092-3.3.90.39	.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$7.000,00	
	1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00	
Art.	2º - Para atendimento da Alteração	o Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
	06.000 - SECRETARIA DE EDUC	CAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
	06.009 - DESPORTO E LAZER			
	06.009.12.812.6.2022-3.3.90.3	0.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$7.000,00	
	1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00	
	05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
	05.007 - APOIO AGRICULTURA			
	05.007.20.608.5.2080-3.3.90.4	5.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$7.500,00	
	1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00	
	06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO			
	06.009 - DESPORTO E LAZER			
	06.009.12.812.6.2022-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$50,00			
	1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50,00	
	06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO			
	06.009 - DESPORTO E LAZER			
	06.009.12.812.6.2022-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$200,00	
	1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	
	06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO			
	06.009 - DESPORTO E LAZER			
	06.009.12.812.6.2022-4.4.90.5	1.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$100,00	
	1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Página: 2/ 2

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40 Município: TENENTE PORTELA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Dezembro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA

..210-**

PREFEITO MUNICIPAL